

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 03: Contrato: Nº 06/2018 Processo: 2018/13081
 Data da assinatura: 26/03/2020
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º c/c art. 65, inciso II da lei nº 8.666/93.
 Vigência : 02/04/2020 a 01/04/2021
 Contratado: L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME
 Endereço: Travessa São Sebastião, Nº 888, Bairro: Sacramento, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.123-620
 Ordenador de Despesa: SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA.

Protocolo: 537163

Termo Aditivo: 04: Contrato: Nº 027/2017 Processo: 2017/434091
 Data da assinatura: 23/03/2020
 Vigência : 01/04/2020 a 31/10/2020
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 14,58% ao valor do contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 1º.
 Contratado: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
 Endereço: Alameda Moreira da Costa, nº 14 B1, Bairro São Brás, CEP 66.093-710, Belém/PA.
 Ordenador de Despesa: SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA.

Protocolo: 537166**OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 002/2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/01/2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019, CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 609, de 16 de março de 2020, publicado no DOE de 18/03/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19; torna pública a prorrogação do prazo previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2020, publicado no DOE de 4/2/2020, para cadastro e envio da documentação de Credenciamento para Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestor de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimento. O novo prazo para encerramento do envio da documentação é o dia 27/4/2020. Mais detalhes sobre todas as fases do processo de credenciamento e outras informações constam do Edital, disponibilizado no site www.igeprev.pa.gov.br.
 Belém, 26 de março de 2020.
 Silvio Roberto Vizeu Lima
 Presidente do IGEPREV

Protocolo: 537310**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****PORTARIA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 257 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

REVOGAR, a contar de 23/03/2020, os efeitos da PORTARIA Nº 287 de 30/01/2019, publicada no DOE nº 33.795 de 01/02/2019, que designou o servidor WALCIR MARÇAL NOGUEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5519888/1, para responder pela Diretoria de Fiscalização, nas faltas e impedimentos do (a) titular, sem ônus para o Estado.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda
***República por ter saído com incorreções NO DOE nº 34.26157 de 26/03/2020.**

Protocolo: 537338**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2020330002128, de 25 de março de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: ADRIANO BRILHANTE SOUZA.
 CPF: 692.918.452-72.
 MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE THAWK AT D.
 CHASSI: 988611116KK233576.
PORTARIA Nº 2020330002135, de 25 de março de 2020
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: JANIVALDO LISBOA CONCEIÇÃO.
 CPF: 586.386.872-49.
 MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.
 CHASSI: 9BGKS69V0KG127204.

PORTARIA Nº 2020330002136, de 25 de março de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: RONI CARLOS SHELE LUZ BARBOSA.
 CPF: 612.893.882-53.
 MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX.
 CHASSI: 9BRBD3HE3K0441695.

Protocolo: 537220**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ITCD CAIF/DTR
PORTARIA Nº 083, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 072015730000931-8/SEFA,

RESOLVE:
 CONCEDER, de acordo com o art. 3º, inciso I da Lei n. 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, a Otacília da Silva Virgolino, CPF n. 398.030.072-20, relativa à transmissão "causa mortis" do bem, conforme especificado abaixo:

Imóvel situado no município de Xinguara, Estado do Pará, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, sob a matrícula n. 12.289-L2BK, Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 001.

Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda, em 30 de janeiro de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 262, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 032018730008634-4 /SEFA,

RESOLVE:
 CONCEDER, de acordo com o art. 3º, inciso I da Lei n. 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, a Sra. Francisca da Silva Lima Salú, CPF n. 252.825.062-20, aos Srs. Félix Alves Salu dos Santos Júnior, CPF n. 937.546.982-49, Geliton Lima Santos, CPF n. 792.725.682-34, Gelix Lima dos Santos, CPF n. 635.854.562-00, e Elix Lima dos Santos, CPF n. 821.481.982-20, relativa à transmissão "causa mortis" do bem, conforme especificado abaixo:

Terreno edificado, coletado sob o n. 31.300, situado na Zona Urbana de Marabá, na área de expansão urbana - Nova Marabá - Folha 15, Quadra 10, Lote 16-A - Livro 2 - Registro Geral, Matrícula: 31.300, Folha 01.

Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda, em 26 de fevereiro de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 537209**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2020330002130, de 25 de março de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ANA CATARINA FERREIRA CARVALHO.

CPF: 134.054.462-87.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

PORTARIA Nº 2020330002133, de 25 de março de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: BENJAMIN EMANOEL CASTILLO GIBSON.

CPF: 260.574.927-49.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

Protocolo: 537217**PORTARIA Nº 269 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; artigo 6º, inciso VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus COVID-19; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do novo corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado no Diário Oficial nº 34.151, do dia 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de reforço nos postos fiscais de fronteira;